

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 024/2023.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2023.....

AVISO

AVISO

DECRETO CONTÁBIL Nº 024/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 24 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.000,00
(Cento e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica
e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	21.000,00
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	73.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00

Total Suplementado: 126.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias e Reformas	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Souza

LUCIANO PAMPONET DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

PORTARIA Nº 225/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 225/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora municipal, Sra. **PATRICIA TELES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 207, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 06 de fevereiro e 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 06 de fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 028/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 06/01/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 05 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 295/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 30 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 057/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 25 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 061/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial, endereço e prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato girará sob o nome empresarial, YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.543.913/0001-00, com sede na RUA MANOEL VITORINO, Nº 56, TEREZOPOLIS, ALAGOINHAS-BA, CEP: 48.018-060. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 23 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 404/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 05/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 30 de dezembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 464/2022**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 23/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 20 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126